



## REQUERIMENTO Nº. 826

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/9/2025

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



A Lei nº 6.779, de 15 de julho de 2025, representa um marco importante para a segurança e o bem-estar da população de Botucatu, ao instituir uma política clara para o controle de animais de grande porte em vias públicas e em outras áreas sensíveis do município. Seus objetivos, conforme estabelecido no Art. 3º, são claros: "preservar o bem-estar da população humana, evitando-lhe danos causados por animais de grande porte" e "prevenir e reduzir acidentes causados por animais de grande porte soltos em vias públicas".

Considerando que a referida legislação entrou em vigor na data de sua publicação, torna-se essencial que o Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua função fiscalizadora, possa acompanhar sua aplicação e, principalmente, sua efetividade. A presença de animais de grande porte soltos ainda gera preocupação entre os munícipes, seja pelo risco de acidentes de trânsito, seja pela segurança de pedestres e ciclistas.

Diante disso e com o intuito de subsidiar esta Câmara Municipal em seu trabalho de monitoramento e aprimoramento da legislação, REQUEREMOS, nos termos da Lei Orgânica do Município, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado Secretário Adjunto em Assuntos da Causa Animal, **RODRIGO RODRIGUES**, para que envie a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre a efetividade da Lei nº 6.779, de 15 de julho de 2025, que "Institui Política de Controle Social de Animais de Grande Porte, Posse Responsável e Manejo Adequado" em Botucatu, a saber:

1. Qual o balanço das ações de fiscalização e recolhimento e apreensão de animais de grande porte desde a entrada em vigor da Lei nº 6.779/2025?

2- De que forma a Secretaria Adjunta da Causa Animal tem avaliado o respeito dos munícipes aos preceitos da Lei, em especial à proibição de permanência de animais soltos em vias e logradouros públicos (Art. 4º e 5º)?

3- Quais os principais desafios encontrados pela Secretaria Adjunta da Causa Animal na aplicação e fiscalização da Lei nº 6.779/2025?

4- Caso entenda salutar informações complementares, que sejam também remetidas à esta Casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 826/2025]

Acredito que as informações solicitadas são fundamentais para compreendermos o impacto real da Lei nº 6.779/2025 em nossa cidade, identificando possíveis lacunas e garantindo que seus propósitos sejam plenamente atingidos em benefício de toda a comunidade botucatuense.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de setembro de 2025.

Vereador Autor **NUNO GARCIA**  
PODEMOS

NAPG



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1SH2-JG9F-S9EZ-H5S1 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=1SH2JG9FS9EZH5S1>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1SH2-JG9F-S9EZ-H5S1**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1SH2-JG9F-S9EZ-H5S1  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>